

LEI Nº 1.619 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: Concede o título de Cidadão Honorário de Marmeleiro – Paraná, ao Senhor **OLDERIGE GHIZZI**.

A Câmara Municipal de Marmeleiro aprovou e eu, **LUIS FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Governo Municipal concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná ao Sr. **OLDERIGE GHIZZI**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

LUIS FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.620 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

SÚMULA: Concede o título de Cidadão Honorário de Marmeleiro – Paraná, ao Senhor **ERICH APEL**.

A Câmara Municipal de Marmeleiro aprovou e eu, **LUIS FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Governo Municipal concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná ao Sr. **ERICH APEL**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

LUIS FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal